



Leis Município de Cidade Ocidental

Leis disponibilizadas na internet no biênio 2021/2022
COMUNICAÇÃO CMCO



LEI N° 656/2007 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007.

“INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS DO
MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL ENVENTO QUE
ESPECIFICA.”

**PLÍNIO RODRIGUES DE ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL DE
CIDADE OCIDENTAL**, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele
sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - A FESTA DO MARMELO, realizada no início do ano em coincidência com a
Colheita do Marmelo, passa a integrar o Calendário Oficial de Festividades e Eventos do
Município de Cidade Ocidental.

Art. 2° - O Município de Cidade Ocidental concederá patrocínio, observados os limites
orçamentários e as disponibilidades financeiras, ao evento descrito no artigo anterior.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições
em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM CIDADE OCIDENTAL, aos vinte
e três do mês fevereiro de 2007.

**PLÍNIO RODRIGUES DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL**